



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO CCECOMDV – 03/24, de 19 de julho de 2024

Dispõe sobre os critérios para seleção e classificação de candidatos a vagas remanescentes de Reopção, Reingresso, Transferência e Obtenção de Novo Título no Curso de Graduação em Engenharia de Computação do CEFET-MG, campus Divinópolis, e inclui critérios detalhados nos Anexos desta resolução.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e **considerando** o que foi discutido na 43ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Divinópolis, realizada aos 17 dias do mês de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, os critérios de seleção de alunos para Reopção, Reingresso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título no âmbito do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG - Campus Divinópolis.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação
CEFET-MG – Campus Divinópolis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA
EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO NO ÂMBITO DO CURSO DE
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CEFET-MG – CAMPUS DIVINÓPOLIS**

**CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS E COMPETÊNCIAS**

Art. 1º - O processo de seleção por vagas remanescentes é regido por Edital publicado semestralmente pelo CEFET-MG.

Art. 2º - O processo de preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Engenharia de Computação, os agentes envolvidos e suas competências são os definidos nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, detalhadas nos capítulos III, IV, V, VI e VII da **RESOLUÇÃO CEPE-14, de 11 de agosto de 2022.**

Art. 3º - Esse regulamento define critérios complementares ao Edital do processo seletivo para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas remanescente e à **RESOLUÇÃO CEPE-14, de 11 de agosto de 2022.**

**CAPÍTULO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO**

Art. 4º - O candidato à Reopção de Curso deverá atender as condições impostas nas normas acadêmica do CEFET-MG.

Art. 5º - O candidato à Reopção de Curso deverá ter sido aprovado nas disciplinas a seguir ou disciplinas com conteúdo equivalentes a elas: Programação de Computadores I, Laboratório de Programação de Computadores I, Programação de Computadores II e Laboratório de Programação de Computadores II no seu curso de origem.

Art. 6º - O candidato à reopção para o curso de Engenharia de Computação deve apresentar Coeficiente de Rendimento Global igual ou superior à 60% (sessenta por cento) na data de protocolo do requerimento

Art. 7º - A análise classificatória será feita através do Coeficiente de Rendimento Global do candidato e será apresentada em ordem decrescente.

**CAPÍTULO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O REINGRESSO**

Art. 8º - O candidato ao Reingresso no Curso de Engenharia de Computação deverá atender as condições impostas nas normas acadêmica do CEFET-MG.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Art. 9º - O candidato ao Reingresso deverá ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo com Funções de uma Variável Real, Geometria Analítica e Álgebra Linear, Introdução à Programação de Computadores e Laboratório de Introdução à Programação de Computadores.

Art. 10º - A análise classificatória será feita através do Coeficiente de Rendimento Global do candidato e será apresentada em ordem decrescente.

CAPÍTULO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

Art. 11º - A seleção e classificação dos candidatos para Transferência será realizada com base na avaliação de um memorial descritivo, o qual deve ser apresentado com as devidas comprovações.

§ 1º - Somente serão consideradas para efeito de pontuação as informações que estiverem efetivamente comprovadas.

Art. 12º - O candidato à transferência deverá ter um rendimento global do curso de origem maior ou igual a 65%.

Art. 13º - O memorial descritivo deverá ser claro, estruturado e destacar as atividades relevantes, incluindo experiências e contribuições consideradas significativas pelo candidato que justifiquem a matrícula pretendida. Todas as informações contidas deverão ser comprovadas com documentos válidos, tais como certificados, declarações oficiais, publicações, entre outros. Esses documentos serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no Anexo 1.

Art. 14º - A pontuação de classificação será atribuída de acordo os valores definidos na Tabela apresentada no Anexo 1, parte integrante da presente resolução.

Art. 15º - A não entrega do memorial resultará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

Art. 16º - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a matriz curricular do curso de origem, histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas.

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Art. 17º - O candidato à obtenção de Novo Título deverá ter sido graduado há no máximo 10 anos, considerando-se a data de solicitação de Obtenção de Novo Título.

Art. 18º - A seleção e classificação dos candidatos para Obtenção de Novo Título será realizada com base na avaliação de um memorial descritivo, o qual deve ser apresentado com as devidas comprovações.

§ 1º - Somente serão consideradas para efeito de pontuação as informações que estiverem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

efetivamente comprovadas.

Art. 19º - O candidato à Obtenção de Novo Título deverá ter um rendimento global do curso maior ou igual a 65%.

Art. 20º - O memorial descritivo deverá ser claro, estruturado e destacar as atividades relevantes, incluindo experiências e contribuições consideradas significativas pelo candidato que justifiquem a matrícula pretendida. Todas as informações contidas deverão ser comprovadas com documentos válidos, tais como certificados, declarações oficiais, publicações, entre outros. As informações contidas deverão ser comprovadas e serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo 2.

Art. 21º - A pontuação será atribuída de acordo os valores definidos na Tabela apresentada no Anexo 2, parte integrante da presente resolução.

Art. 22º - Para candidatos com mais de uma graduação, a pontuação será calculada para cada curso individualmente, sendo considerado para a classificação final o maior valor obtido entre eles.

Art. 23º - A não entrega do memorial resultará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

Art. 24º - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a matriz curricular do curso de origem, histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 26º - Casos omissos serão inicialmente tratados pela Comissão responsável pela avaliação e, em caso de recurso, pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Computação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Anexo 1: Critérios Detalhados de Avaliação para Transferência

Este anexo detalha os critérios e a pontuação máxima atribuída para cada componente da avaliação de candidatos à transferência no curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG, Campus Divinópolis.

Tabela de Critérios de Avaliação:

Critério		
Curso de Origem (máximo de 25 pontos)		
Ciências Exatas e Engenharias		25
Ciências Humanas e Sociais		15
Ciências Biológicas		10
Tecnólogo		5
Histórico Escolar (máximo de 45 pontos)		
Aproveitamento global do curso superior ou igual a 90%		45
Aproveitamento global do curso entre 80% e 90%		35
Aproveitamento global do curso entre 70% e 80%		20
Currículo (máximo de 25 pontos)		
Monitoria em Disciplina de graduação		3 pontos por semestre
Programa de Educação Tutorial		3 pontos por semestre
Participação em projeto de extensão		3 pontos por semestre
Participação em projetos de Iniciação Científica ou de pesquisa		3 pontos por semestre
Participação na organização de eventos na área do curso de origem		3 pontos por evento
Publicação de artigo Qualis (A1, A2)		8 pontos por artigo
Publicação de artigo Qualis (A3, A4)		6 pontos por artigo
Publicação de artigo Qualis (B1 ou abaixo)		4 pontos por artigo
Experiência Profissional (máximo 10 pontos)		
Pontos por semestre trabalhado em atividade relacionada à área		2 pontos por ano
Formação complementar (máximo 10 pontos)		
2 pontos por curso ou certificação na área		2 pontos por ano
Memorial Descritivo (máximo 10 pontos)		
Memorial com até 4 páginas descrevendo as atividades exercidas que justifiquem a matrícula pretendida.		10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Explicações e Observações:

- **Histórico Escolar:** Avaliações qualitativas que consideram a trajetória e o desempenho acadêmico do candidato, respectivamente. Todos os itens relatados no memorial devem ser devidamente comprovados por documentos ou evidências.
- **Currículo:** Avalia a formação complementar e contribuições acadêmicas do candidato, valorizando a produção científica e a participação em projetos de pesquisa e extensão.
- **Experiência Profissional:** Valoriza a experiência prática na área correlata ao curso, com uma pontuação que considera tanto a duração quanto a relevância das atividades profissionais.
- **Formação Complementar:** Pontuações para cursos ou certificações adicionais que complementam a formação acadêmica e profissional do candidato.
- **Memorial descritivo:** O memorial descritivo é uma parte crucial da candidatura, onde o candidato deve apresentar um relato claro e estruturado das atividades relevantes que justificam a matrícula pretendida. Este documento deve incluir experiências e contribuições significativas, devidamente comprovadas por documentos válidos, tais como certificados, declarações oficiais, publicações, entre outros. O memorial deve ter no máximo 4 páginas e será avaliado com uma pontuação máxima de 10 pontos. É importante que todas as informações relatadas no memorial sejam comprovadas por evidências documentais, pois apenas as atividades com comprovação serão pontuadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Anexo 2: Critérios Detalhados de Avaliação para Obtenção de Novo Título

Este anexo detalha os critérios e a pontuação máxima atribuída para cada componente da avaliação de candidatos à obtenção de novo título no curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG, Campus Divinópolis.

Tabela de Critérios de Avaliação:

Critério	
Curso de Origem (máximo de 25 pontos)	
Ciências Exatas e Engenharias	25
Ciências Humanas e Sociais	10
Ciências Biológicas	8
Tecnólogo	5
Histórico Escolar no curso de origem (máximo de 20 pontos)	
Aproveitamento global do curso superior ou igual a 90%	20
Aproveitamento global do curso entre 80% e 90%	15
Aproveitamento global do curso entre 70% e 80%	5
Currículo (Máximo de 15 pontos)	
Monitoria em Disciplina de graduação	2 pontos por semestre
Programa de Educação Tutorial	2 pontos por semestre
Participação em projeto de extensão	2 pontos por semestre
Participação em projetos de Iniciação Científica ou de pesquisa	2 pontos por semestre
Participação na organização de eventos na área do curso de origem	2 pontos por evento
Publicação de artigo Qualis (A1, A2)	8 pontos por artigo
Publicação de artigo Qualis (A3, A4)	6 pontos por artigo
Publicação de artigo Qualis (B1 ou abaixo)	4 pontos por artigo
Formação Acadêmica (máximo de 20 pontos)	
Doutorado	20
Mestrado	10
Pós-graduação Lato Sensu (Mínimo de 360 horas)	5
Experiência Profissional (máximo 10 pontos)	
Pontos por ano trabalhado em atividade relacionada à área	2 pontos por ano
Memorial Descritivo (máximo 10 pontos)	
Memorial com até 4 páginas descrevendo as atividades exercidas que justifiquem a matrícula pretendida.	10

Explicações e Observações:

- **Formação Acadêmica:** Pontuações baseadas no nível e área de formação para refletir a relevância e alinhamento com o curso de Engenharia de Computação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

- **Histórico Escolar:** Avaliações qualitativas que consideram a trajetória e o desempenho acadêmico do candidato, respectivamente. Todos os itens relatados no memorial devem ser devidamente comprovados por documentos ou evidências.
- **Currículo:** Avalia a formação complementar e contribuições acadêmicas do candidato, valorizando a produção científica, a participação em projetos de pesquisa e extensão e a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação.
- **Experiência Profissional:** Valoriza a experiência prática na área correlata ao curso, com uma pontuação que considera tanto a duração quanto a relevância das atividades profissionais.
- **Cursos Complementares:** Pontuações para cursos adicionais que complementam a formação acadêmica e profissional do candidato.
- **Memorial descritivo:** O memorial descritivo é uma parte crucial da candidatura, onde o candidato deve apresentar um relato claro e estruturado das atividades relevantes que justificam a matrícula pretendida. Este documento deve incluir experiências e contribuições significativas, devidamente comprovadas por documentos válidos, tais como certificados, declarações oficiais, publicações, entre outros. O memorial deve ter no máximo 4 páginas e será avaliado com uma pontuação máxima de 10 pontos. É importante que todas as informações relatadas no memorial sejam comprovadas por evidências documentais, pois apenas as atividades com comprovação serão pontuadas.



RESOLUÇÃO CECOMDV/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 4, DE 20 DE JULHO DE 2024

(Assinado digitalmente em 20/07/2024 11:32)

EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA

COORDENADOR

CECOMDV (11.51.24)

Matrícula: ###729#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 20/07/2024 e o código de verificação: **0bccdb441c**